



PROCURADORIA
JURÍDICA

Projeto de Lei nº. 17/2022

Autoria: Poder Executivo Municipal

EMENTA: “*Autoriza o Poder Público a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza -CEETEPS*”.

PARECER JURÍDICO

Visa o presente Projeto de Lei autorização legislativa para a celebração de convênio objetivando o transporte de aproximadamente 40 (quarenta) alunos da ETEC “Bento Carlos Botelho do Amaral” que residem a uma distância superior a 2 km do local. Os custos serão subvencionados pelo CEETEPS.

O presente Projeto de Lei tem embasamento jurídico no inciso I, “16”, do artigo 7º e inciso XIV do artigo 10, ambos da Lei Orgânica do Município de Guariba, *in verbis*:

Artigo 7º - Ao Município de Guariba compete:

(...)

I – dispor sobre assuntos de interesse local, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

(...)



16 – manter programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado.

Artigo 10 – Cabe a Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e especialmente:

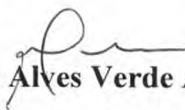
(...)

XIV – autorizar convênio com entidades públicas ou particular e convênio com outros Municípios.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE, e em atendimento aos preceitos regimentais do processo legislativo, caberá ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer, Salvo melhor Juízo.

Guariba, 14 de Abril de 2022


Michelle Alves Verde Agneli
Procuradora

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"